



EDITAL nº 01/2019

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 02 de setembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos finais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 4.800 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental anos iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia, Filosofia) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas e Projetos Complementares).

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em 2020, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando 195 vagas, assim distribuídas:

- 2.1.1. – 85 vagas para o 6º ano – 02 turmas no turno da manhã e 01 turma da tarde
- 25 vagas para o 7º ano – 01 turma no turno da tarde
- 25 vagas para o 8º ano – 01 turma no turno da tarde
- 60 vagas para o 9º ano – 01 turma no turno da manhã e 01 turma da tarde.

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.2.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

3. DA INSCRIÇÃO E DA PROVA

3.1. Documentos para inscrição/prova:

3.1.1. **Apresentar** no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Cópia do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Cópia RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Cópia Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de inscrição preenchido.

3.1.2. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após a comprovação.

3.2. Local e Horário da Inscrição:

3.2.1. Secretaria da Escola Sesi SENAI, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.

3.2.2. O horário das inscrições será de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h.

3.3. Sobre a realização da Prova:

3.3.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contêm 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

3.3.2. As provas serão aplicadas sempre às sextas-feiras, no horário de 14h as 17h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0(seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. O local de aplicação da prova será no Bloco II da Escola Sesi SENAI.

3.3.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.2. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

3.3.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.9. Caso haja questão (ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.4. A divulgação do Resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola e/ou através do site do Sesi-CE, todas as quartas-feiras, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova.

3.4.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

5.2.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2019, com idade de 10 a 12 anos;

5.2.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2019, com idade mínima de 11 a 13 anos;

5.2.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2019, com idade mínima de 12 a 14 anos;

5.2.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2019, com idade mínima de 13 a 15 anos.

5.3. Documentos para Matrícula:

5.3.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Histórico Escolar original ou declaração provisória da série em curso;
- b) Cópia do último Boletim emitido pela Escola atual;
- b) Cópia do CPF e RG do aluno;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- d) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro.
- e) Carteira de Trabalho – CTPS; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- f) Cópia do PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) 02 fotos 3x4
- h) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.3.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.3.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.3.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indicio de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.3.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do SESI e devolvidos após comprovação

5.4. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

5.5 Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.5.1 Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.2 Quando da matrícula, a pessoa com deficiência poderá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos finais.

5.5.3 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.5.4 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.5 A pessoa que, no ato da inscrição/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:

6.1.1. Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I, na Unidade SESI Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

6.2. O horário das matrículas será de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 7h às 10h30.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior 24 (vinte e dois) estudantes;

7.2. O SESI/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE;

7.3. As aulas terão início em **20 de janeiro de 2020**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar.

7.5. O SESI/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.6. Caso haja mudança do local do curso será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.7. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que será composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

7.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2019/2020

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 01/2019	02/09/2019	Site do Sesi/DR - CE	UNEC/GECOM/GEMAR
2. Inscrição e Matrícula	02/09/2019 a 16/01/20	Secretaria da Escola, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade Sesi Parangaba	Equipes: Secretaria Escola e Central de Atendimento
2. Início das Aulas	20/01/20	Escola Sesi Ensino Fundamental – Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores

ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

6º, 7º, 8º e 9ª SÉRIES	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Manhã	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Tarde	12	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O grupo Trabalhador da Indústria engloba os colaboradores, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge;
- Filhos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- Filhos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- Filhos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2020

1) 6º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

- Narração
- Fábula

Língua Portuguesa

- Estudo de texto;
- Vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (identificação);
- Pronome (identificação);
- Linguagem, língua e variedades linguísticas.

Matemática

- Resolução de situações-problema com números naturais;
- Divisibilidade:
 - Múltiplos e divisores
 - Critérios de divisibilidade
 - Números primos
 - Mínimo múltiplo comum
 - Máximo divisor comum
- Números racionais fracionários:
 - Situações que envolvem frações
 - Números mistos
 - Frações equivalentes
 - Comparação de frações
- Retas e ângulos - classificação e medidas;
- Polígonos, poliedros e corpos redondos;
- Triângulos e quadriláteros – definição e classificação;
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

2) 7º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

- Narração (Conto).

Língua Portuguesa

- Estudo de texto;

- Estudo do vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (classificação e flexões);
- Determinantes do substantivo;
- Verbo (identificação).

Matemática

- Resolução de situações-problema com números inteiros;
- Resolução de situações-problema com números racionais;
- Divisibilidade:
 - Múltiplos e divisores
 - Decomposição em fatores primos
 - Mínimo múltiplo comum
 - Máximo divisor comum
- Expressões algébricas e cálculo do valor numérico;
- Ângulo – classificação, medidas e operações;
- Grandezas e medidas:
 - Unidade de medida (comprimento, tempo, massa, volume e capacidade)
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);
- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

3) 8º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

- Narração – Relato de memória.

Língua Portuguesa

- Texto – Interpretação;
- Elementos da narrativa;
- Frase – Oração – Período;
- Análise sintática do período simples;
- Sujeito, predicado, predicativo do sujeito, adjunto adnominal, adjunto adverbial;
- Discurso direto e indireto.

Matemática

- Resolução de situações-problema com números inteiros;
- Resolução de situações-problema com números racionais;
- Potenciação e radiciação;
- Expressões algébricas e cálculo do valor numérico
- Resolução de situações-problema com equações do 1º grau com uma variável;
- Operações com polinômios;
- Retas e ângulos – classificação, medidas e operações;
- Triângulos e quadriláteros – classificação e propriedades;
- Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas);

- Situações-problema envolvendo raciocínio lógico.

4) 9º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

- Texto de opinião.

Língua Portuguesa

- Compreensão textual;
- Revisão morfologia e sintaxe: substantivo, adjetivo / sujeito, predicado, objeto direto e indireto, predicativo do sujeito (identificação), adjunto adnominal e adjunto adverbial;
- Complemento nominal, aposto e vocativo.

Matemática

- Potenciação;
- Operações com radiciação (radicais);
- Equações do 2º grau;
- Equações redutíveis a uma equação do 2º grau;
- Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal;
- Razão e proporção;
- Teorema de Tales;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Tratamento da informação (Análise de tabelas e gráficos).